



## DECRETO ORÇAMENTÁRIO N. 452, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024

### "ABRE CREDITOS SUPLEMENTAR E/OU ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe confere o artigo 75, inciso VI, da Lei Orgânica do Município:

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Suplementar e/ou Especial no valor de R\$ **24.052,27**, conforme Lei 4613/2024, para reforço da seguinte dotação orçamentaria:

##### Suplementação - Anulação de Dotações

02.0202.04.122.0001.2421.319011.100	MANUTENCAO DAS ATIV DA SEC DE ADMINISTRA -	10.414,25
02.0202.04.123.0001.2893.319013.100	PAGAMENTO DE ENCARGOS SOCIAIS -	6.302,07
02.0223.13.392.0001.2754.339008.100	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E JUVENTUDE -	3.000,00
02.0224.04.122.0001.2757.339008.100	MANUT DAS ATIV DA SECRET MUNIC DESEN. RURAL -	2.000,00
02.0225.04.122.0001.2759.339008.100	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DO DISTRITO DO JARDIM INGÁ -	2.000,00
02.0227.06.182.0001.2763.339048.100	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E CIDADANIA -	335,95
<b>Total Suplementação - Anulação de Dotações</b>		<b>24.052,27</b>

**Art. 2º** - Para a cobertura TOTAL dos créditos abertos por força do presente decreto, será usado como recurso a redução, no valor de R\$ **24.052,27**, das seguintes dotações orçamentarias:

##### Redução - Anulação de Dotação

02.0202.04.122.0001.2421.319034.100	MANUTENCAO DAS ATIV DA SEC DE ADMINISTRA -	10.414,25
02.0202.04.123.0001.2893.319113.100	PAGAMENTO DE ENCARGOS SOCIAIS -	6.302,07
02.0223.13.392.0001.2754.339014.100	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E JUVENTUDE -	3.000,00
02.0224.04.122.0001.2757.339014.100	MANUT DAS ATIV DA SECRET MUNIC DESEN. RURAL -	2.000,00
02.0225.04.122.0001.2759.339093.100	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DO DISTRITO DO JARDIM INGÁ -	2.000,00
02.0227.06.182.0001.2763.339040.100	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E CIDADANIA -	335,95
<b>Total Redução - Anulação de Dotação</b>		<b>24.052,27</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**, aos 25 de Setembro de 2024.

---

**DIEGO VAZ SORGATTO**  
Prefeito Municipal de Luziânia - GO